



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execu o deste contrato.

Contrato n . 20220250

Ref. Processo n . PREG O N  PE 08/2022-PMGP

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA A QUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

O(a) Sr(a) JO O VITOR AQUINO RAMOS, Secret ria Municipal de Assist ncia, no uso de suas atribui es legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebra o de Contrato entre a(o) Fundo Municipal de Assistencia Social, como CONTRATANTE e A. O. FREITAS LTDA; BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI - ME; MANNA'S MIX LTDA; SISOWFTWARE INFORMATICA & DESENVOLVIMENTO EIRELI - ME; M M C DE OLIVEIRA SILVA EIRELI; W D M COMERCIAL & LOGISTICA EIRELI;
; ; ; ; ; .

RESOLVE:

Art. 1  - Designar o(a) servidor(a) Dayanne Lira dos Santos Neris , CPF n  008.455.532-75, para acompanhar e fiscalizar a execu o do objeto contratado.

Art. 2  - Determinar que o fiscal ora designado dever :

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos servi os prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu per odo de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplica o das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos servi os prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 27 de Julho de 2022

JOÃO VITOR AQUINO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO